



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
CANDIDATOS INDÍGENAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024**

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CANDIDATOS INDÍGENAS**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital nº 001/2024**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, conforme o subitem 6.7 do Edital de Abertura nº 001/2024, os candidatos listados no Anexo I deste Edital para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 2º Fica divulgada, no Anexo II deste edital, a autodeclaração mencionada na alínea “c” do parágrafo I do art. 3º.

Parágrafo único – Os Anexos I e II serão publicados exclusivamente nos sites: www.institutoaocp.org.br e www.planejamento.rs.gov.br.

Art. 3º Os candidatos que se autodeclararam indígenas deverão, no período **das 15h00min do dia 11/02/2025 às 23h59min do dia 14/02/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link “**Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online – candidatos indígenas**”.

I – Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos indígenas) deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) acessar o link de “Avaliação especial (candidatos) indígenas” disponível no site do Instituto AOC – www.institutoaocp.org.br.
- b) inserir o número de inscrição e o CPF para acessar o formulário de autodeclaração;
- c) anexar autodeclaração de consciência de sua identidade indígena;
- d) anexar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas.

Art. 4º Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação na avaliação da comissão especial.

Art. 5º É responsabilidade do candidato realizar o envio dos documentos. O não envio ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

Art. 6º Os candidatos convocados deverão observar todo o disposto no item 6 do Edital de Abertura nº 001/2024 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão